

Lei nº 12/43

«Dispõe sobre a doação do terreno à
Companhia de Telecomunicações do Estado de
São Paulo - Cotesp, que especifica.»

O Prefeito Municipal de Arigatuba,
faço saber que a Câmara Muni-
cipal de Arigatuba aprovou e eu sanciono.

a seguinte lei: -

Artigo 1º) - Licã o Poder Executivo autoriza do a fazer doação de componhu de Telecomunicações do Estado de São Paulo - Cotesp, de uma área de terreno situado no bairro do Bom-Bom, neste Município, com 6.400 m². (Seis mil e quatrocentos metros quadrados), ou seja, 80 (oitenta) metros de cada lado, de formato quadrangular, e que se limita: em tres lados, com terras remanescentes do outorgante doador, ou seja, de João José Cardoso, e de um quarto lado, com terras de José Bertolai, imóvel esse que dista 50 (cinquenta) metros da estrada municipal do bairro do Bom-Bom a esta cidade, transcrita sob nº 2271, às fls. 68 do livro 3.C, do Cartório competente desta Comarca, havido por doação de João José Cardoso.

P. Único O imóvel descrito neste artigo, destinar-se-á à construção de estação de rádio e Torre UHF com suas instalações da Cotesp a serem implantadas neste Município.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, covering por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º) - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, em
1º de junho de 1973. -

O Prefeito Municipal
Alfio Verardi

Publicado nesta data
Antonio Pedro Quirino
Disp 71 Secretaria